



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 192-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Manual das Atividades Orientadas de Ensino do curso de Matemática - Licenciatura do INMA conforme documento anexo

EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilene Simoes Costa dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 22/04/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4798481** e o código CRC **BD3FEBD2**.

#### COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.002934/2020-75

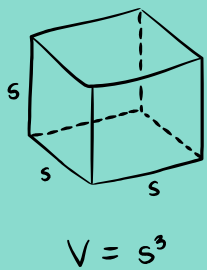
SEI nº 4798481



# Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Instituto de Matemática

## Matemática Licenciatura

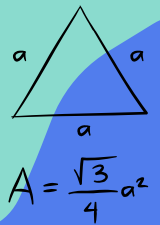
RESOLUÇÃO N° 594-COGRAD/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2022



$\Sigma$

$f(x)$

$\beta$



# Manual de Atividades Orientadas de Ensino

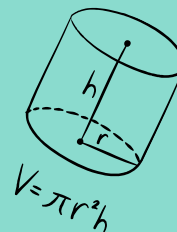
$E = m \cdot c^2$

$\theta$

$\frac{x}{a} + \frac{y}{b} = 1$

$\Delta$

$ax^2 + bx + c = 0$



CAMPO GRANDE

2024

# BEM-VINDO, CARO ALUNO!

Esse manual foi elaborado pela Comissão de Ensino do Curso de Matemática Licenciatura para esclarecer os procedimentos e normas que regem a realização, comprovação e validação das Atividades Orientadas de Ensino no âmbito da UFMS, especificamente no curso de Matemática - Licenciatura.

As Atividades Orientadas de Ensino têm como objetivo o desenvolvimento de um projeto relacionado à área do Curso, podendo ser realizado individualmente ou em grupo, sob orientação de um professor, conforme instruído no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Desejamos sucesso na sua jornada acadêmica

A Comissão

## **Reitor**

**Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine**

## **Vice-Reitoria**

**Profa. Dra. Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**

## **Direção do INMA**

**Prof. Dr. Bruno Dias Amaro**

## **Coordenação do Curso de Matemática Licenciatura**

**Profa. Dra. Edilene Simões Costa dos Santos**

## **Comissão de Ensino**

**(Portaria N° 14-INMA/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2024)**

**Profa. Dra. Edilene Simões Costa dos Santos (presidente)**

**Profa. Dra. Elen Viviani Pereira Spreafico**

**Profa. Dra. Flávia Zechineli Fernandes Bastos**

**Profa. Dra. Sonia Maria Monteiro da Silva Burigato**

## **Colegiado do Curso de Matemática Licenciatura**

**(Portaria N° 72-GAB/INMA/UFMS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024)**

**Profa. Dra. Edilene Simões Costa dos Santos (presidente)**

**Profa. Dra. Adriana Barbosa Oliveira**

**Profa. Dra. Elen Viviani Pereira**

**Profa. Dra. Lilian Milena Ramos Carvalho**

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO DAS ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO (AOE).....	5
2. CONTATOS DO CURSO.....	6
3. FINALIDADES E OBJETIVOS DA AOE.....	7
4. MODALIDADES DA AOE.....	8
5. REQUISITOS PARA REALIZAR UMA AOE.....	9
6. PASSO A PASSO PARA REALIZAR UMA AOE.....	10
7. ATRIBUIÇÕES.....	11
8. ENTREGAS E RESULTADOS DAS AOE.....	13
ANEXO I.....	14



# 1. INTRODUÇÃO

A Coordenação, junto ao Colegiado e a Comissão de Ensino do curso de Matemática – Licenciatura da UFMS, estabelece, por meio deste manual, instruções sobre a sistemática e procedimentos para efetiva execução das Atividades Orientadas de Ensino (AOE).

As AOE's podem ser realizadas por meio de estudos dirigidos, atividades, colaboração e/ou participação em Projetos de Pesquisa e Inovação, Extensão, Ensino e Empreendedorismo, desde que a carga horária já não tenha sido computada em outro componente curricular.

No caso de dúvidas, procure o professor orientador e/ou a Comissão de Ensino que é responsável pelas ações das AOE's do Curso.

## 2. CONTATO DO CURSO

**EMAIL COORDENADORA:** [edilene.santos@ufms.br](mailto:edilene.santos@ufms.br)

**EMAIL DA COORDENAÇÃO:** [mat.inma@ufms.br](mailto:mat.inma@ufms.br)

**RAMAL DA COORDENADORA:** 3345-7049

**SITE CURSO:** [inma.ufms.br/graduacao/licenciatura-em-matematica](http://inma.ufms.br/graduacao/licenciatura-em-matematica)

### 3. FINALIDADES E OBJETIVOS

A finalidade da AOE é o desenvolvimento de um projeto relacionado à área do Curso. As AOE's possuem carga horária máxima de 204h ao longo do curso e se encontram listadas como Componentes Curriculares Não Disciplinares Opcionais da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

#### OBJETIVOS

- Implementar iniciativas ou experiências teóricas e/ou metodológicas que visem à efetiva melhoria do processo de ensino;
- Dinamizar os componentes curriculares do PPC;
- Produzir material didático e institucional; e
- Realizar atividades de pesquisas relacionadas aos componentes curriculares do PPC.



## 4. MODALIDADES DA AOE

- Estudos dirigidos;
- Atividades, colaboração e/ou participação em projetos de Pesquisa e Inovação;
- Atividades, colaboração e/ou participação em projetos de Extensão;
- Atividades, colaboração e/ou participação em projetos de Ensino; e
- Atividades, colaboração e/ou participação em projetos de Empreendedorismo.

## 5. REQUISITOS

- Os acadêmicos devem submeter a Solicitação Formal (anexo I) antes do início do semestre no qual deseja realizar a AOE;
- AOE's deverão ser desenvolvidas em temáticas conforme o PPC;
- Os acadêmicos devem cumprir, com aprovação, a disciplina cujo tema será desenvolvido na AOE;
- Os acadêmicos poderão desenvolver mais de uma AOE durante o Curso, desde que a somatória da carga horária dessa atividade não ultrapasse a carga horária destinada às AOE's no PPC;
- A conclusão das AOE's não deve exceder o prazo máximo de integralização curricular do estudante;
- Qualquer professor da Carreira do Magistério Superior da UFMS pode ser orientador de AOE; e
  - Professores não pertencentes ao Quadro Permanente do INMA podem ser orientadores de AOE, desde que aprovado pelo Colegiado.

## 6. PASSO A PASSO PARA REALIZAR UMA AOE

- 1.O acadêmico deve entrar em contato com o docente para alinhar a proposta de trabalho da AOE;
- 2.O acadêmico, junto ao docente, deve preencher a solicitação de estudos (anexo I);
- 3.O docente deve submeter a solicitação à Comissão de Ensino para avaliação da proposta;
- 4.O orientador deve registrar no Sistema Acadêmico de Graduação (SISCAD) a carga horária da AOE e aprovar seu início;
- 5.Para cada orientando, o docente deve atribuir objetivos e atividades distintas no desenvolvimento da AOE, quando realizada em grupo;
- 6.A Coordenação deve dar ciência ao início da AOE após a aprovação do orientador;
- 7.Após a finalização das atividades, o aluno deve entregar o documento final no SISCAD; e
- 8.O orientador deve aprovar o documento no SISCAD.

# 7. ATRIBUIÇÕES

## 7.1 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ENSINO

- Elaborar o Manual das Atividades Orientadas de Ensino e atualizá-lo;
- Orientar o aluno com relação às normas que regem as AOE's; e
- Avaliar se o projeto da AOE está de acordo com as normas estabelecidas e a temática abrangida pelo PPC.

## 7.2 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Elaborar junto ao aluno o plano de atividades a ser desenvolvido;
- Registrar o início da AOE no SISCAD.

Após o início da AOE:

- Indicar a bibliografia a ser estudada;
- Disponibilizar horários de atendimento (dúvidas e/ou orientações); e
- Aprovar o documento final desenvolvido pelo aluno no SISCAD.

# 7. ATRIBUIÇÕES

## 7.3 - ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO

- Aprovar a solicitação de orientadores para AOE de docentes não pertencentes ao Quadro Permanente do INMA.

## 7.4 - ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

- Preencher a Solicitação de estudos indicando a temática que pretende desenvolver;
- Elaborar junto ao orientador um plano de atividades;
- Desenvolver a AOE; e
- Entregar o documento final da AOE no SISCAD.

## 8. ENTREGAS E RESULTADOS DA AOE

- O documento final a ser entregue pelo aluno deverá ser em formato de relatório técnico, artigo, portfólio ou outra produção científica equivalente.
- A AOE finalizada, terá sua carga horária contabilizada na carga horária total do aluno.
- AOE será considerada cumprida:
  - Entrega do documento final pelo aluno no SISCAD; e
  - Aprovação do orientador.
- AOE será considerada não cumpridas:
  - Indicação de que a orientação não será continuada pelo professor ou aluno; e
  - Ausência da entrega da AOE nos prazos definidos.

As AOE, após finalizadas, poderão ser utilizadas em caso de déficit de carga horária advindos da alteração da matriz curricular do curso, mediante análise do plano de estudos individualizados com previsão de atividades a serem cumpridas por parte do aluno. A análise deverá ser realizada pelo Colegiado do Curso.

**ATENÇÃO:** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



**ANEXO I**  
**INSTRUMENTO FORMAL PARA SOLICITAÇÃO DE ESTUDOS**  
**ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RGA: \_\_\_\_\_ discente matriculado/a no curso de  
Matemática - Licenciatura da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul,  
solicito ao Colegiado de Curso a designação do/a docente  
\_\_\_\_\_ para atuar como meu/minha orientador/a em  
estudos desenvolvidos por meio de Atividades Orientadas de Ensino -  
componente curricular não disciplinar (AOE-ND).

Afirmo ter pleno conhecimento do Regulamento para  
desenvolvimento e cumprimento das Atividades Orientadas de Ensino -  
componente curricular não disciplinar (AOE-ND), cujas diretrizes me  
comprometo a respeitar.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a discente

\_\_\_\_\_  
Ciência do/a docente

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.002934/2020-75

SEI nº 4811304

